

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0346/79

INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: 2º Plano de Aplicação - 1979 - elaborado pela CONESP para aplicação do saldo existente na quota Estadual do Salário Educação, para o exercício de 1978.

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

PARECER CEE Nº 255/79 CEPG, Aprov. em 14/03/79

## I - R E L A T Ó R I O

### HISTÓRICO

1) Encaminha o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação a este Conselho Estadual de Educação um 2º Plano de Aplicação - 1979 - elaborado pela CONESP para a utilização do saldo remanescente de R\$72.216.580,00 dos Planos de Aplicação I e II da quota Estadual do Salário Educação - exercício de 1978.

2) Segundo esclarece o Sr. Presidente da CONESP o referido sal do existe "em virtude das licitações terem se concluído aos preços abaixo dos previstos". (fls. 3)

3) A primeira parte do processo mostra a origem do saldo, com discriminação do elemento econômico, da previsão feita e do que realmente foi gasto. (fls. 6 a 20)

4) De acordo com o plano apresentado, da verba total de R\$72.216.580,00 a quantia de R\$27.216.580,00 permanecerá como reserva técnica "para efeito de possíveis oscilações dos compromissos já assinados em Ordens de Execução". (fls. 4)

5) Os restantes R\$45.000.000,00 serão aplicados na meta 01:

"Expansão da rede Pública Estadual de 4 Unidades escolares de 1º grau num total de 23 salas novas de aula e aquisição de 50 salas removíveis para atendimento de emergência."

6) A relação do número de obras e salas por região administrativa é a seguinte:

Região	Prédios	Salas
São José do Rio Preto	2	14
Araçatuba	2	9
<b>Tótal</b>	<b>4</b>	<b>23 ( fls. 23)</b>



PROCESSO CEE Nº 0346/79

PARECER CEE Nº 255/79

seto Operação Escola (Construções Escolares) bem como da destinação de  
R\$27.216.580,00 para reserva técnica nos termos deste parecer.

Apresentamos ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 12 de março de 1979

a) Conselheiro José Conceição Paixão  
Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu  
Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabe  
lho, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Concei  
ção Paixão e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de  
março de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO  
Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por una-  
nimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos  
do VOTO do Relator.

O Conselheiro HILÁRIO TORLONI votou com restrições,  
com base em fundamentos já expostos em Plenário.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de março de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
- PRESIDENTE -